



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROCOLO GERAL 257/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 11:00
Legislativo - REQ 179/2019

Alissa Parente Neres
Coordenadora de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI

06 AGO. 2019

REQUERIMENTO Nº 179/2019.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

APROVADO

Solicito a Senhor Diretor Municipal de Trânsito e Segurança para elaborar estudos técnicos para a viabilidade para estacionamentos ao longo dos meios fios ou em bolsões localizados nas Avenidas Piauí, da Rua 10 a Rua 03 e da Avenida Pernambuco, da Rua 03 a Rua 05, porque são vias de movimento e comércio de Gurupi, tais estacionamentos seriam paralelos à calçada em um ângulo, geralmente de 45 graus (Estacionamento Escama).

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, que envie a petição para a elaboração do estudo acima descrito, para que a referida Diretoria realize as medidas legais e técnicas para a realização do que acima foi descrito.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo a proposição no intuito de solicitar que esta Casa De Leis, através do exercício da minha vereança, interceda junto a Diretoria Municipal do Trânsito no sentido de elaborar estudos técnicos, que determinarão as reais necessidades para implantação de estacionamentos nas vias urbana especificadas acima pelo o comércio e movimento significativo de automotores.

Estacionamento é o conjunto de baias designadas para abrigo de automóveis parados, por um determinado período de tempo, em um local dentro da área urbana. O estacionamento é o elemento regulador da escolha modal, pelo condicionamento da acessibilidade em transporte individual (SEABRA, 2011)

A acessibilidade urbana está diretamente relacionada a outro fenômeno urbano - a mobilidade. Mobilidade urbana é a capacidade dos indivíduos de se deslocarem no meio urbano para realizar suas atividades (Duarte apud Silva, 2011).

Miriam Lustosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

Com o acelerado crescimento da cidade, aliado ao número de veículos em circulação nas áreas urbanas, vem contribuindo para uma série de problemas relacionados à qualidade de vida. Dentre estes problemas estão à queda da mobilidade nas nossas ruas, da acessibilidade, a degradação do meio ambiente, os congestionamentos, a dificuldade de estacionar, o aumento de acidentes de trânsito e a faltas de vagas para estacionar.

Os estacionamentos livres em via pública apresentam comodidades similares ao estacionamento privado; pois, em ambos os casos o usuário pode usufruir da vaga sem pagar por sua permanência. Porém, no estacionamento público qualquer usuário pode utilizar a vaga, enquanto que no privado apenas os clientes podem utilizar as vagas.

A mobilidade urbana corresponde às diferentes respostas dadas pelos indivíduos e pelos agentes econômicos às suas necessidades de deslocamento, considerando as dimensões do espaço urbano e a complexidade de atividades nele desenvolvidas. Pode-se dizer que mobilidade urbana é a forma como a cidade se organiza, visando a garantia do acesso das pessoas ao que a cidade oferece. E, também, a mobilidade urbana é o resultado da interação entre os deslocamentos de pessoas e bens com a cidade. O elemento indispensável à acessibilidade e à mobilidade urbana é estacionamento automotivo em vias públicas. Estacionamentos afetam a acessibilidade a mobilidade, influenciando a maneira como o cidadão vive.

Quando há um déficit de vagas para estacionar, os automóveis circulam por mais tempo em busca de vagas e isto aumenta a emissão de CO₂ (Dióxido de Carbono) na atmosfera, que é uma das principais causa do efeito estufa. Como uma medida mitigadora do problema, tem-se a ampliação do número de vagas nos estacionamentos das cidades, devidamente dimensionados e distribuídos de forma a atender as áreas de maior demanda e, assim, reduzir a emissão desse gás que é tão prejudicial à saúde.

Estacionamento é o conjunto de baias designadas para abrigo de automóveis parados, por um determinado período de tempo, em um local dentro da área urbana. O estacionamento é o elemento regulador da escolha modal, pelo condicionamento da acessibilidade em transporte individual (SEABRA, 2011).


Mirian Lustosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

O estacionamento é uma componente fundamental de qualquer política de mobilidade urbana, devido à sua relação direta com a acessibilidade, com a gestão e exploração das redes de circulação, e com a utilização e a qualidade do espaço público.

O estacionamento da via pública pode ser permitido ao longo do meio-fio ou em bolsões localizados ao longo das avenidas da cidade. O estacionamento no meio-fio pode ser paralelo à calçada em ângulo (geralmente de 45º). Por oferecerem acesso mais facilmente e na maioria das vezes serem os mais econômicos, os estacionamentos em vias públicas são os mais procurados pelos usuários, independente de serem livres ou controlados. Os estacionamentos livres são os que proporcionam maior atratividade aos motoristas porque não impõem restrições aos usuários, permitindo que os automóveis sejam estacionados ao longo do meio-fio, pelo tempo que os motoristas consideram necessário.

A falta de espaço para estacionamentos em uma área urbana reduz a acessibilidade, prejudica as atividades comerciais e induz ao estacionamento irregular (ANTÔNIO, 2009). Para corrigir este problema, um novo dimensionamento deve ser feito para adequar o estacionamento a sua demanda atual.

Entretanto, em muitos casos, os estacionamentos em vias públicas são essenciais para o funcionamento das atividades nas vias de Gurupi, principalmente para as áreas já ocupadas e com um grande número de usuários do transporte privado. A falta de planejamento de transporte e a ausência do transporte público na cidade fazem com que determinadas áreas urbanas não tenham estacionamentos que atendam a demanda em sua totalidade. Quando não existem vagas suficientes para estacionar, situações desagradáveis são geradas ao trânsito, fazendo com os motoristas fiquem dando voltas, gastando tempo e combustível, poluindo o ar e interferindo na fluidez do trânsito.

Os critérios de dimensionamento de vagas de estacionamento devem ser devidamente adequados, em função dos tipos de utilizadores: tamanho dos veículos, deficiências motoras, frequência de utilização (baixa ou alta rotatividade), motivo da viagem, duração do tempo de estacionamento e classificação da via onde se insere onde se insere o estacionamento (SECO 2006).


Mirian Lustosa
Vereadora




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB


“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

As novas vagas para estacionamento devem ser bem distribuídas pelas vias urbanas, portanto, as implantações de tais vagas exigem um estudo detalhado para que atendam as áreas mais procuradas e críticas para estacionamento na cidade.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 02 dias do mês de janeiro 2019.


Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB


Afrizal Lustosa
Vereadora